



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE ADITAMENTO N.º 70/07

Processo Administrativo n.º: 41.970/2001

Interessado: Secretaria Municipal de Administração - DETI

Modalidade: Concorrência n.º 053/2001

Termo de Contrato n.º 217/2002

Termos de Aditamento n.ºs: 122/2004; 171/2004; 119/05; 13/06 e 03/07.

Objeto: Prestação de serviços de transportes com motorista.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **C.M. DE SOUZA TRANSPORTES – EPP.**, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DO REAJUSTE

1.1. Fica reajustado o valor do contrato inicial em percentual equivalente a 2,62% (dois virgula sessenta e dois por cento).

SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo do termo de contrato em epígrafe fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 14 de julho de 2.007, facultada a rescisão antecipada a critério do **CONTRATANTE**, sem direito à indenização à **CONTRATADA**.

TERCEIRA - DO VALOR

3.1. Dá-se ao presente termo o valor total já reajustado de R\$142.614,72 (cento e quarenta e dois mil, seiscentos e quatorze reais e setenta e dois centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A dotação orçamentária vigente pela qual correrá a presente despesa está codificada sob os números abaixo discriminados, conforme indicação de fls. 2880, do processo administrativo em epígrafe:

DOTAÇÃO
03160.04.122.2002.4188.01.339039.99-100.000
08110.10.122.2002.4188.01.339039.99-310.000
11110.04.122.2002.4188.01.339039.99-100.000

QUINTA - DA GARANTIA DO ADIMPLEMENTO

5.1. A garantia devida pela **CONTRATADA** no valor de R\$4.278,44 (quatro mil, duzentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), na base de 3% (três por cento), será aproveitada do montante já recolhido junto à Secretaria Municipal de Finanças, no valor total de R\$7.770,24 (sete mil, setecentos e setenta reais e vinte e quatro centavos), conforme DARD n.º414.866 com cópia constante às fls 843 e fls.1826 do processo em epígrafe.

SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do termo do Contrato original em tudo o que não se alterou por este termo de aditamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 13 de julho de 2007.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

CARLOS HENRIQUE PINTO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

SAULO PAULINO LONEL

Secretário Municipal de Administração

C.M. DE SOUZA TRANSPORTES - EPP.

Representante Legal: Valdemir Monteiro de Souza

R. G. n. 9598290

C. P. F. n.º 774.422.298-91